



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 027/90

Espécie do Expediente "Abre crédito suplementar no valor de cr\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil cruzeiros) e reduz dotação orçamentária em igual valor".

Proponente: Legislativo Municipal

Data de entrada 19 / dezembro / 19 90

Protocolado sob n.º 1740/fls. 38

A N D A M E N T O

Em sessão extraordinária de 13.12.90. o presente projeto foi aprovado por unanimidade. *mtg.*
Na mesma sessão o projeto baixou às Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento. *mtg.*

PLL 027/1990 - AUTORIA: Legislativo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018678 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B57B295347280096E9B024DB4A916CAC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto-de-lei nº 27/90

"Abre crédito suplementar no valor de cr\$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil cruzeiros) e reduz dotação orçamentária em igual valor".

Dr. Solon Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de cr\$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil cruzeiros) com a seguinte classificação:

Orgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores
unidade 01 - Secretaria Administrativa

2001-311100.003 - Pessoal civil.....cr\$ 230.000,00

2001.311101.004 - Subsídios.....cr\$ 860.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto terá como recurso a seguinte redução orçamentária:

1001.411000.001 - Obras e Instalações.....cr\$ 645.000,00

1001.412000.002 - Equipamentos e material permanente.....cr\$ 445.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em.....

Dr. Solon tavares
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PLL 027/1990 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018678 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B57B295347280096E9B024DB4A916CAC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º *027/90*

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em *19 de dezembro 90*

[Signature]

Presidente

[Signature]

[Signature]

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

027/90

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Por nome de
CSB

Sala das Comissões, em

.....
Presidente

SECRETARIO Relator
Spolito Rodrigues Abreu

PLL 027/1990 - AUTORIA: Legislativo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018678 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B57B295347280096E9B024DB4A916CAC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 336 / 90.

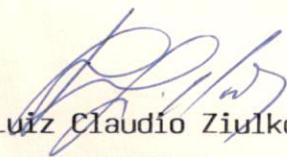
EM 20 / 12 / 1990.

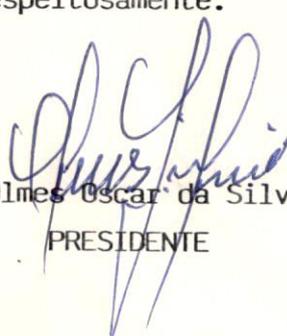
Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminhamos a V.Sa., em anexo, os projetos-de-lei nºs. 027 e 049/90, que foram aprovados por unanimidade; e o projeto-de-lei nº.59/90, que foi aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão plenária de 19 do corrente. Aproveitamos ainda, para solicitar a v.Sa. que nos envie as leis, se sancionados forem os projetos, para integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo -
nos

Respeitosamente.


Ver. Luiz Claudio Ziulkoski
1º SECRETÁRIO


Ver. Olmes Oscar da Silveira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Mário Polanczyk
M.D. Prefeito Municipal em exercício
N/Cidade.

